

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	67/2022	18/03/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 109/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 109/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CARÁTER LOCAL E COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP) NA MODALIDADE FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE PÁGINAS E VALOR FIXO DE PÁGINAS EXCEDENTES, A SER UTILIZADO PELA CODEVASF, DISTRIBUÍDO EM 1(UM) GRUPO DE 7(SETE), ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

1) SOBRE A GESTÃO DE IMPRESSÃO/CÓPIA E BILHETAGEM - OS ITENS 1.13 ATÉ 1.17 DO TERMO DE REFERÊNCIA TRATAM DAS EXIGÊNCIAS PARA A GESTÃO DA IMPRESSÃO/CÓPIA E BILHETAGEM, ENTRETANTO, NÃO IDENTIFICAMOS ALGUNS PONTOS QUE SÃO IMPORTANTES PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS POR PARTE DAS LICITANTES INTERESSADAS, QUAIS SEJAM:

- A) POR QUESTÕES DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ENTENDEMOS QUE OS SERVIDORES DE IMPRESSÃO SERÃO FORNECIDOS PELA CODEVASF, MESMO QUE VIRTUALIZADOS. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: SIM. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

- B) QUANTOS SERVIDORES DE IMPRESSÃO SERÃO NECESSÁRIOS E EM QUAIS LOCAIS SERÃO INSTALADOS?

RESPOSTA: O QUANTITATIVO NECESSÁRIO DEVE SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS LOCALIDADES DA TABELA 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- 2) **SOBRE OS RACKS/GABINETES** - OS ITENS 1.1.1 "B" E 1.19.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA EXIGEM QUE A CONTRATADA FORNEÇA OS RACKS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. COM O OBJETIVO DE MELHOR SUBSIDIAR AS PROPOSTAS DE PREÇOS SOLICITAMOS A GENTILEZA DE INFORMAR A ALTURA DOS RACKS OU, AINDA, A ALTURA DESEJADA PARA O PAINEL DOS EQUIPAMENTOS.

RESPOSTA: OS REQUISITOS PARA FORNECIMENTO DOS RACKS/GABINETES ESTÃO DEFINIDOS NO ITEM 1.10 DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- 3) **SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** - TODOS OS ITENS DO EDITAL E ANEXOS INFORMAM QUE O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. ENTRETANTO, NO ANEXO II DO EDITAL, QUE TRATA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, CONSTA UMA DECLARAÇÃO ONDE A LICITANTE INTERESSADA DECLARA TEXTUALMENTE "COMPROMETENDO-NOS, SE NOSSA PROPOSTA FOR ACEITA, A REALIZAR O SERVIÇO DURANTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO". ENTENDEMOS QUE TAL DECLARAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA E QUE O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA SERÁ O CONSTANTE NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUAL SEJA, 48 MESES. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: SIM. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL